

University of Massachusetts Amherst



Memorando de Entendimento
entre

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
São Carlos, São Paulo, Brasil

e

UNIVERSIDADE DE MASSACHUSETTS AMHERST
Amherst, Massachusetts, EUA

Este Memorando de Entendimento (“Memorando”) é celebrado para formalizar um acordo de cooperação interinstitucional entre a Universidade Federal de São Carlos (“UFSCar”) e a Universidade de Massachusetts Amherst (“UMA”).

A UFSCar e a UMA têm interesse, por meio de uma relação de cooperação, em celebrar a seguinte colaboração acadêmica e de pesquisa:

I. PARTES

A Universidade Federal de São Carlos está legalmente sediada na Rodovia Washington Luís, 235 km, em São Carlos (SP) 13565-905, Brasil. A Universidade de Massachusetts Amherst tem sede na Avenida do Presidente, n.º 181, em Amherst, Massachusetts 01003-9313, Estados Unidos da América. UFSCar e UMA são denominadas, no presente instrumento, coletivamente como “Partes” ou “Universidades”.

II. OBJETIVO DO ACORDO

Ambas as Universidades acordam discutir cooperação em programas de formação e projetos de pesquisa conjuntos. No âmbito deste Memorando, ambas as Universidades devem estimular contatos diretos e cooperação entre seus docentes, alunos de pós-graduação, departamentos, institutos e pessoal de planejamento acadêmico. Conforme o interesse demonstrado, **ambas as Universidades concordam com explorar a possibilidade de:**

1. Estabelecer projetos de pesquisa colaborativos mutuamente benéficos entre departamentos e membros individuais do corpo docente;
2. Intercâmbio de docentes e pesquisadores para visitas de curta e longa duração com fins de pesquisa, ensino e apresentação de seminários;
3. Intercâmbio de estudantes de graduação e pós-graduação (o intercâmbio de estudantes de pós-graduação e/ou graduação requer um acordo complementar separado, especificando os termos do intercâmbio);
4. Orientação conjunta de estudantes de pós-graduação entre professores interessados de cada um dos lados;
5. Outras atividades de interesse e benefício mútuos.

Disposições sobre visitas específicas e outras formas de cooperação acadêmica devem ser desenvolvidas em conjunto e acordadas por escrito para cada caso específico.

III. CONFORMIDADE COM CONTROLE DE EXPORTAÇÃO

As Partes concordam com cumprir todas as leis e regulamentos dos EUA relativos à transferência, exportação ou reexportação de itens e dados técnicos, incluindo, mas não limitados a, o Regulamento de Administração de Exportação (EAR), 15 CFR Partes 730-774, e o Regulamento sobre o Tráfico Internacional de Armas (ITAR), 22 CFR Partes 120-130. As Partes deve, notificar uma a outra por escrito antes da divulgação à outra Parte de quaisquer dados técnicos ou outros itens sujeitos a controles de exportação. As Partes devem cooperar razoavelmente e apoiar uma a outra na obtenção do correto Número de Classificação de Controle de Exportação dos EUA (ECCN) ou da categoria da Lista de Munições dos Estados Unidos (USML) necessária para cumprir os controles de exportação.

IV. VIGÊNCIA DO ACORDO

Este Memorando permanecerá em vigor por 5 (cinco) anos, prazo após o qual o Memorando deverá ser revisado por ambas as Partes e poderá ser renovado mediante consentimento mútuo por escrito. Este Memorando pode ser rescindido por qualquer das Partes mediante notificação de rescisão por escrito com seis meses de antecedência.

V. DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Este Memorando não cria quaisquer compromissos financeiros por ou entre a UFSCar e a UMA. Ambas as Universidades entendem que todos as disposições anteriores envolvem meras presunções financeiras e acordam que todas as disposições financeiras devem ser discutidas separadamente.

VI. NOTIFICAÇÕES

Todas as notificações e requerimentos apresentados ou permitidos sob quaisquer disposições deste Memorando devem ser feitas por escrito e comunicadas eletronicamente ou por correio, com postagem pré-paga ou entregues por serviço de entrega noturna aos seguintes endereços:

À UMA:

Escritório de Programas Internacionais
Universidade de Massachusetts
Terraço *Butterfield*, n.º 70
Amherst, Massachusetts 01003-9242, Estados Unidos da América
ipopartnerships@umass.edu

À UFSCar :

Secretaria Geral de Relações Internacionais
Universidade Federal de São Carlos
Rodovia Washington Luís, km 235
São Carlos, SP 13565-905, Brasil
srinter@ufscar.br

VII. ALTERAÇÕES

A UFSCar e a UMA acordam que quaisquer assuntos não abordados neste Memorando e quaisquer alterações ou emendas a ele devem ser feitos por escrito e aprovados por ambas as Partes.

VIII. ESFORÇOS DE BOA-FÉ

A UFSCar e a UMA concordam com cumprir as obrigações enumeradas neste Memorando e com tentar, se possível, resolver quaisquer problemas que possam surgir na execução deste Memorando por meio de entendimento direto.

IX. FORÇA MAIOR

Nenhuma das Partes do presente instrumento poderá ser responsabilizada perante a outra por qualquer falha, atraso ou interrupção no cumprimento de suas obrigações no âmbito do presente instrumento devido a causas ou condições além de seu controle. Se, por motivo de força maior, tornar-se impossível o cumprimento das obrigações previstas neste Memorando, o mesmo será suspenso temporariamente até que as desvantagens sejam superadas.

X. ACORDO INTEGRAL

Este Memorando e alterações (se houver) constituem o acordo integral entre a UFSCar e a UMA, e substituem todas as outras promessas, acordos verbais ou escritos, negociações e entendimentos ou declarações anteriores de qualquer tipo relativos ao objeto deste acordo os quais precedem a data deste Memorando.

XI. REPRESENTAÇÃO

Ambas as Partes declaram e garantem que os signatários abaixo têm o poder e autoridade para celebrar este Memorando.

Assinado por:

DocuSigned by:
Michael Malone
F2E7D65215644F7...

Michael Malone
Vice-Reitor Interino e Vice-Chanceler Sênior para Assuntos Acadêmicos
Universidade de Massachusetts Amherst
1/24/2024

Data: _____

Ana Beatriz de Oliveira
Reitora
Universidade Federal de São Carlos

Data: _____